



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

EDITAL n° 025/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Prefeita Municipal, **CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de **três (03) Operadores de Máquinas**, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, para suprir necessidade emergencial para atuar junto ao Município de Campos Borges/RS, amparado através de Lei Municipal N° 1.828/2023, de 26 de setembro de 2023, com fulcro no Art. 37, IX da Constituição Federal, e Lei Municipal N° 884, de 15 de maio de 2006, **TORNA PÚBLICO** a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal N° 1338/11 com suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporária das atribuições do cargo;
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão de Avaliação *Designada pela Portaria N° 12.497 de 17 outubro de 2023*;
- 1.3. Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos aos outros, os princípios estabelecidos no art.37, no "caput", da Constituição Federal;
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a Contratação pelo prazo de **doze (12) meses**, podendo ser prorrogada, ou extinta a qualquer tempo nos termos da legislação vigente, com **carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimentos básicos de R\$ 1.865,43 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**. As contratações serão para suprir necessidades emergenciais junto a municipalidade, com as atribuições descritas no Anexo um (01) deste Edital;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





1.4.1. A contratação de Operadores de Máquinas, objetos do Presente Edital, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que derem origem as mesmas, previstos no Art. 3º da Lei Municipal Nº 1.828/23, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de trinta (30) dias;

1.4.2. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal Nº 884/06, e o sistema previdenciário será o de Regime Geral da Previdência;

1.4.3. Nas contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado será vedado a recontração, antes de decorridos seis (06) meses do termino do contrato anterior, nos termos do Art. 196 da Lei Municipal Nº 884/06.

1.5. O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente, no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS e no site da municipalidade, no mínimo três (03) dias antes do encerramento das inscrições.

1.5.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade e no site oficial do Município.

1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal Nº 1.338/11 de 04 de abril de 2011, com suas alterações.

1.7. O presente Processo Seletivo Simplificado consistira na aplicação de prova objetiva de caráter classificatório, elaborada pela Comissão, a qual contara com a colaboração de Servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.7.1. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observara o sigilo;

1.7.2. As demais reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em ata.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **18, 19 e 20 de outubro de 2023, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas**, junto a Secretaria Municipal da Administração e

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Planejamento, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Praça 13 de Abril, Praça 13 de Abril, 302 - CEP 97433-000, na Cidade de Campos Borges/RS;

2.2. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Só será permitida uma inscrição por Candidato;

2.4. As inscrições serão requeridas em ficha de inscrição própria, constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissões de dados solicitados;

2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do Candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o Candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante, devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em cartório;

2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.9. As inscrições serão gratuitas;

2.10. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo quando da contratação;
- c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH “mínimo” Categoria “B”, quando da contratação.
- f) ser alfabetizado.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





2.11. No ato da inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Identidade Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

2.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Borges/RS, no prazo de um (01) dia, Edital contendo a relação nominal dos Candidatos que tiverem suas inscrições homologadas;

3.2. O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação;

3.3. No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passara a constar no rol de inscrições homologadas;

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja a decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos;

3.6. Os Candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas definidas no presente Edital.

4. DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. As provas objetivas serão compostas de vinte (20) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada a função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo o grau de complexidade será diretamente proporcional a escolaridade exigida para seu exercício;





4.1.1. O conteúdo programático está relacionado no Anexo III do presente Edital;

4.2. A todas as questões corretas serão atribuídos cinco (05) pontos, de modo que a prova totalizará cem (100) pontos;

4.2.1. A nota final de cada Candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

4.3. Cada questão conterà cinco (05) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

4.4. As provas objetivas serão reproduzidas em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão;

4.4.1. Ultimadas as copias, juntamente com as vias originais que conterão os gabaritos a serem utilizados na correção, serão as provas acondicionadas, em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação da prova;

4.4.2. As provas conterão parte destacável, numerada seqüencialmente, iniciando-se em zero um (0,1) e se destinará a identificação dos Candidatos.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 31 de outubro de 2023**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, localizado no Centro Administrativo, sito à Praça 13 de Abril, 302, na Cidade de Campos Borges/RS, com **início às 8h:30min. e término às 11h:30min;**

5.2. Os Candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica preta ou azul;

5.2.1. Os Candidatos que não estiverem presente no interior do local de aplicação das provas no horário definido no item 5.1 serão excluídos do certame;

5.2.2. O Candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame;

5.2.3. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias, ocasião em que será submetido a





identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.3. No horário definido para o início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois (02) Candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

5.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte (20) questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico;

5.5. Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos Candidatos mediante de utilização de caneta azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão;

5.5.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação a caneta;

5.5.2. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo Candidato, ou que contiver rasuras ou borrões;

5.5.3. Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do Candidato, ressalvando o numeral impresso pela Comissão;

5.6. O Candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento de sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

5.7. Não será permitido ao Candidato retirar o caderno de questões da prova.

5.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o Candidato que:

5.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros Candidatos;

5.8.2. Durante a realização de qualquer prova demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros Candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no Edital;





5.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, smartphone, gravador, receptor ou outros aparelhos similares), bem como protetores auriculares.

5.9. Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3 será lavrado “auto de apreensão das provas e exclusão de Candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo Candidato eliminado;

5.9.1. Em caso de recusa do Candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de Candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas (02) testemunhas.

5.10. No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, imediatamente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos Candidatos;

5.11. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. No prazo de até dois (02) dias, a comissão deverá proceder à correção das provas;

6.2. A correção se dará mediante comparação dos gabaritos padrão com as respostas assinaladas pelos Candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão total e o total da nota atribuída à prova.

6.3. Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada Candidato.

6.4. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório.

6.5. Ultimada a identificação dos Candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os Candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 7 de Abril, 502 - CEP 99435-000

7. DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos Candidatos e do gabarito oficial, e cabível recurso endereçado a Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (01) dia.

7.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

7.4. havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do Candidato passará a constar no rol dos selecionados;

7.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado a Prefeita Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja a decisão deverá ser motivada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois (02) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o Candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos.

8.2. Sorteio em ato público.

8.2.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado.

8.3. A aplicação dos critérios de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

09. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

09.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um (01) dia.

09.2. Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos Candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

10.1. Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, serão convocados os três (03) primeiros colocados, para, no prazo de dois (02) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

- a) se brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontra-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares (Candidatos do sexo Masculino);
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
- g) não ter contrato rescindido, antes de decorridos seis (06) meses do término do contrato anterior;
- h) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
- I) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
- j) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- k) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- l) uma foto 3x4 recente;
- m) apresentar declaração de bens e renda conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- n) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B".

10.2. A convocação dos primeiros Candidatos classificados será realizada pessoalmente ou por telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o Candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação previstas no item 11.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação.

10.4. O prazo de validade do Presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

10.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais Candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem caráter exclusivamente classificatório;

11.3. O Candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço;

11.4. Respeitada a natureza da função temporária por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Campos Borges/RS 17 de outubro de 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000 ANEXO I

Atribuições do Cargo de Operador de Máquinas

e

Condições de Trabalho

Atribuições:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas e demais veículos.

b) **Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, máquinas rodoviárias, tratores, etc.; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; comprimir com rolo compressor e compactador área para calçamento, asfaltamento ou estradas; auxiliar no conserto de máquinas; cuidar da limpeza, lavagem, manutenção e conservação das máquinas, zelar pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Disponibilidade de trabalho nos sábados, domingos, feriados.

Campos Borges/RS 17 de outubro de 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000 ANEXO II

Ficha de Inscrição

Processo Seletivo Simplificado Nº 25/2023

Cargo: Operador de Máquinas

Inscrição Nº: _____

DADOS PESSOAIS:

1- Nome: _____

2- Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

3- Nacionalidade: _____

4- Naturalidade: _____

5- Data de Nascimento: _____

6- Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

1- Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2- Carteira de identidade e Órgão Expedidor: _____

3- Título de Eleitor: _____

4- Número de Certidão de Reservista: _____

5- Endereço Residencial: _____

6- Endereço Eletrônico: _____

7- Telefone Celular: _____

8- Outro Endereço e Telefone para contato ou recado: _____

ESCOLARIDADE:

Ensino Fundamental:

1- Instituição de Ensino: _____

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

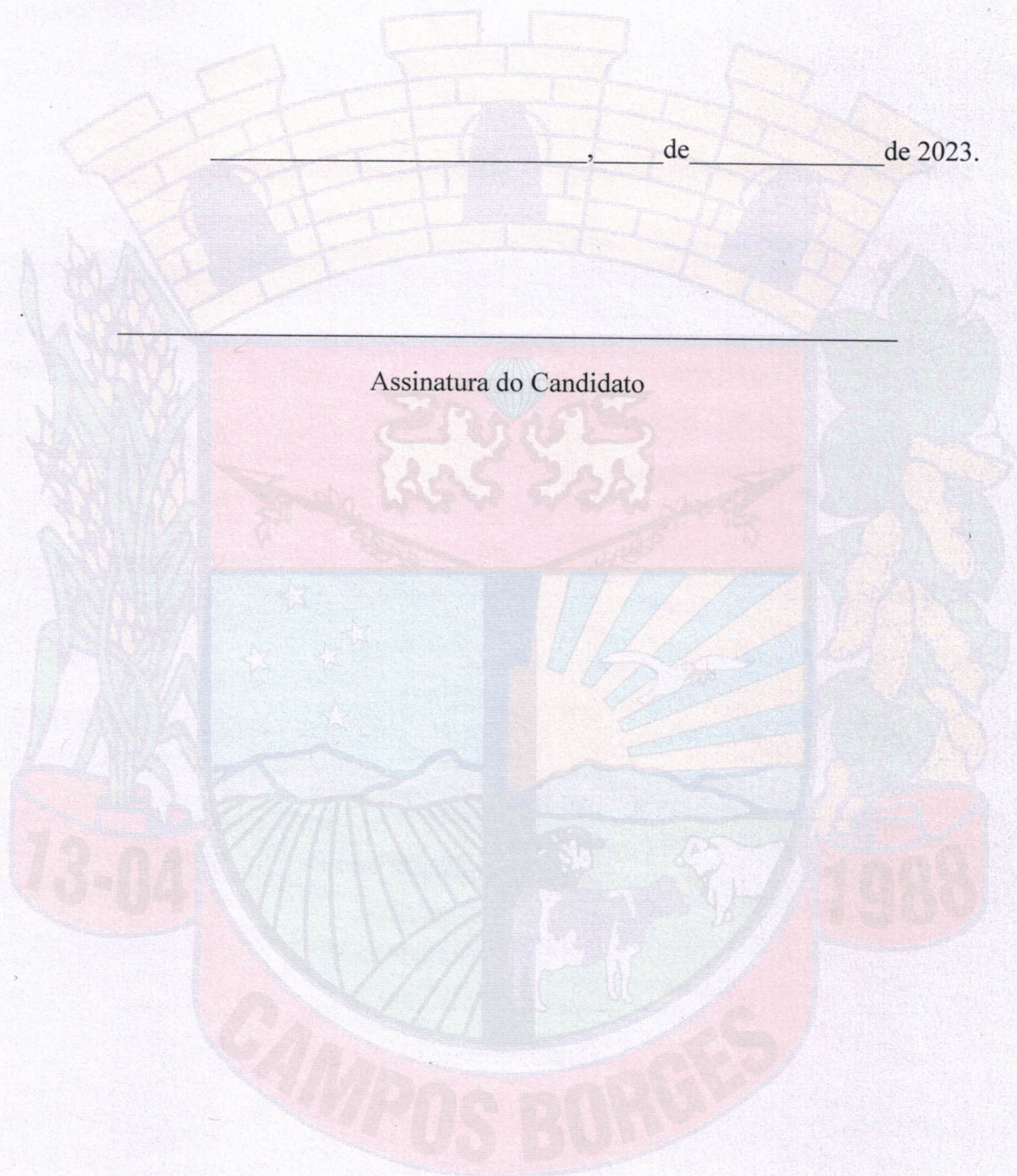
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

ANEXO III

Conteúdo Programático

Cargo: Operador de Máquinas

Conteúdo:

Conhecimento de Língua Portuguesa;

Conhecimento Gerais;

Campos Borges/RS, 17 de outubro de 2023.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO

Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

